

JUSTIFICATIVA

O aumento da tarifa de ônibus na cidade de São Paulo tem impacto principalmente sobre o bolso dos cidadãos mais pobres e é dever do poder público promover ações para proteger os mais necessitados, no sentido de reduzir as desigualdades sociais, conforme disposto na Constituição Federal, artigo 3º., inciso III:

"Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Embora afete diretamente os usuários do transporte coletivo, o reajuste das tarifas penaliza todos os cidadãos, uma vez que o empresário ou o empregador doméstico tem sobre si o dever de arcar com o vale-transporte.

O aumento do ônibus em São Paulo também acarreta impacto sobre os índices inflacionários que regulam toda a economia nacional e o reajuste da tarifa acima da inflação média beneficia um único setor, o dos empresários do transporte coletivo, em detrimento de todos os brasileiros.

No mais recente aumento concedido por decreto do prefeito, a passagem subiu de R\$ 2,00 para R\$ 2,30. No mesmo período, o índice de Preços ao Consumidor em São Paulo (IPC-SP), medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), foi de 5,6 por cento. Já o aumento no preço da passagem foi de 15 por cento.

Em razão desse último aumento, de 15 por cento, a Fipe reviu a projeção de inflação para o mês de novembro. Antes do aumento do ônibus, a Fipe calculava uma inflação mensal de 0,3 por cento, depois do aumento, foi para 0,5 por cento.

Desde julho de 1994, início do Plano Real, o índice de Preços ao Consumidor em São Paulo variou 168 por cento. Já as passagens de ônibus aumentaram 360 por cento. Ou seja, quase 200 por cento a mais. Se a comparação for feita com o rendimento médio mensal dos trabalhadores, a diferença é ainda mais gritante. Enquanto as passagens subiram muito acima da inflação, os salários reais caíram. De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, em 1998, a renda média mensal do trabalhador em São Paulo era de 1 540 reais. Em agosto, era de 1301 reais. Ou seja, em São Paulo, enquanto as passagens sobem quase 200 por cento, os salários caem.

Pela sua alta relevância micro e macro-econômica, o reajuste da tarifa não pode depender única e exclusivamente da vontade do titular do Poder Executivo.

Pelas razões expostas e porque é dever do Poder Público promover a justiça social, evitando que a renda dos mais pobres se transfira para a dos mais ricos, é que peço os Nobres Pares, Vereadores desta Câmara, a aprovação deste projeto de lei.

VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LIDER DO PDT